

 <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</b>	<b>Edital PROPPG – 38/2025</b>
	<b>Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado Institucionais</b> <b>CNPq (Chamada 50/2024) – Ciclo 2025</b>
 <b>PROPPG</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) acadêmicos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

### 1. Objeto

Apoiar a capacitação de estudantes dos PPGs por meio da concessão **de um total de 03 cotas de Bolsas de Doutorado**, oriundas de recursos financeiros do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão concorrer a este Edital todos os PPG acadêmicos da Instituição.

### 3. Submissão das Candidaturas dos Programas

#### 3.1. Bolsas de Doutorado

3.1.1. Para concorrer às Bolsas de Doutorado, as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de doutorado matriculados no PPG;

II) Número total de bolsas de doutorado do PPG;

III) Nome do candidato a bolsista a ser contemplado;

IV) CPF do candidato a bolsista a ser contemplado;

V) Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no doutorado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

VI) Vigência da Bolsa (em meses);

VII) E-mail do bolsista;

3.1.2. A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pelo CNPq é de **48 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG .

3.1.3. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá receber apenas uma cota de bolsa de doutorado neste edital.

3.1.4. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou estipular novos critérios para concessão da bolsa.

3.1.5. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**  
**Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de doutorado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de doutorado cota institucional)**

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 46 pontos

Programas nota 5: 42 pontos

Programas nota 6: 38 pontos

Programas nota 7: 34 pontos

3.1.6. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.1.7. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de doutorado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de doutorado de Cota Institucional implementada em vigência.

3.1.8. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1.1) e os documentos solicitados (Item 3.1.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 12:00 h do dia 04 de agosto, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Doutorado](#)**

#### **4. Resultado**

4.1. O resultado da classificação dos PPGs em relação à distribuição das cotas será publicado em Edital na página da PROPPG **até 06 de agosto de 2025**.

4.2. **Após da divulgação do resultado da classificação**, os PPGs contemplados neste Edital deverão enviar à Divisão Financeira da Pós-Graduação:

4.2.1. Termo de compromisso do Bolsista (Anexo 1)

4.2.2. Declaração de acúmulos (Anexo 2)

4.3. A implementação das bolsas distribuídas ocorrerá no mês de agosto 2025.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por eventuais alterações realizadas pelo CNPq quanto a execução financeira da Chamada Pública Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025.

4.5. Havendo vacância de cotas de Bolsas Institucionais ou novas cotas estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES, Fundação Araucária ou CNPq), novas distribuições poderão ser realizadas utilizando-se os resultados deste Edital até o mês de dezembro de 2025.



*Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL



*Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira,*  
Diretora de Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

Londrina, 28 de julho de 2025.